EXCELENTÍSSIMO SENHOR **João Carlos dos Santos** - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **Garça**

A empresa **VELTTER MANUTENÇÃO E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº**12.836.840/0001-78**, estabelecida no endereço **Labieno da Costa Machado, nº 2307 - Parque Santa Maria**, no município de **Garça**, Estado de **São Paulo**, solicita de Vossa Excelência, nos termos do Edital de Credenciamento nº **1/2021**, a habilitação para recebimento de PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS de área localizada no '**Novo Distrito Empresarial V – "Carlos Augusto Teixeira Pinto"**', no Município de **Garça**, Estado de **São Paulo**, com as características abaixo descritas, de acordo com a Lei Municipal nº **5238/2018**.

Atenciosamente,

VELTTER MANUTENÇÃO E PROJETOS LTDA
Nome da Empresa

ANEXO I - PLANO DE NEGÓCIO

Instalação de Empresa no Distrita empresarial

'Novo Distrito Empresarial V – “Carlos Augusto Teixeira Pinto”'

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: VELTTER MANUTENÇÃO E PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.836.840/0001-78
Data de fundação: 11/11/2010 - 12 anos
Inscrição Estadual: 315028896102
Inscrição Municipal: 1758510
Registro da Junta Comercial: 35231907141
Capital social autorizado, subscrito e/ou integralizado: R$ 50.000,00
Qual a atividade econômica principal à ser desenvolvida pela empresa na área empresarial: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
Qual a representatividade da atividade principal da empresa em relação ao faturamento: 90%
Demais atividades desenvolvidas pela empresa e o que representa no faturamento:
10%
Objetivo do pedido: Realocar para a área empresarial

RESPONSÁVEL E FORMAS DE CONTATO

Contato: Deise Fabiane Jacobus
Telefone:
(14)-3407-8325
Celular:

(14) 9810-03857
E-mail: financeiro@veltter.com.br
www.veltter.com.br
Veltter

ENDEREÇO

Logradouro: Labieno da Costa Machado, nº 2307 - Parque Santa Maria
Cidade: Garça - São Paulo
CEP: 17400-000

ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA (FORMA JURÍDICA)

Acionistas/Sócios	Distribuição de vendas
ALEX ALVES DOS SANTOS	100%

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

Breve relato do histórico da empresa:

Nossa empresa surgiu em 2009, voltada para a manutenção de geladeiras residenciais e lavadoras de roupas. A partir de 2011, nosso foco passou a ser maior na venda e manutenção de equipamentos de ar-condicionado. Nesse mesmo ano, para uma maior competitividade e buscando a prestação de serviços com excelência, criamos nosso primeiro centro de operações de serviços. Com esse aprendizado e com a evolução constante na gestão dos nossos processos, um novo horizonte se abriu. Percebemos que o mercado corporativo (que não pode ter equipamentos parados e investe na manutenção preventiva para evitar grandes prejuízos) necessitava do profissionalismo e da eficiência que oferecíamos, tendo em vista que poucas empresas conseguem atuar tão fortemente na solução desses problemas. É diante dessa experiência de quase 10 anos, de valores que só crescem e de uma nova visão focada sempre no cliente, que nasce a Veltter - Manutenção Inteligente

Finalidade do projeto da empresa:

Instalação de sede própria pois a empresa cresceu 100% no último ano passando de 25 para 52 funcionários e o faturamento de 200.000,00 para 400.000,00/mês. Nossa frota passou de 07 para 14 veículos e nossa área de atuação nos possíbilita crescer muito mais, gerar mais empregos e contribuir economica e socilamente com o município de Garça.

INVESTIMENTO TOTAL PROJETADO

Capital de giro: R$ 300.000,00
Construções: R$ 700.000,00
Instalações: R$ 50.000,00
Maquinários: R$ 50.000,00
Equipamentos: R$ 200.000,00
Outro investimentos:
20.000,00

CAPACIDADE INSTALADA (ATUAL)

Capacidade de produção: 400.000,00
Insumos (matéria prima):

Gases refrigerantes, tubulação de cobre, esponjosos etc.

Linha de produtos:

O PMOC nada mais é, que um Regulamento Técnico com medidas básicas referentes aos procedimentos e à periodicidade de verificação, limpeza e manutenção de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a qualidade do ar de interiores e pr

TERRENO E ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA (M2)

Área do terreno: 500.00 M²
Área à ser construída:
GALPÃO INNDUSTRIAL E ESCRITÓRIO 350M2

Tempo previsto para edificação do imóvel: 12 meses
Tempo de execução do plano de negócio: 24 meses
Objetivo do pedido: Realocar para a área empresarial
A empresa possui previsão de uma futura expansão na área empresarial: Sim
Tempo previsto para a futura expansão: 36 meses

REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA

Água e esgoto M³/dia	
Água	2.00 M³
Esgoto Industrial	2.00 M³
Energia Elétrica	
Potência instalada prevista	200 KvA
Demanda prevista	700 Kw
Consumo anual previsto	700 Mwh
Tensão do fornecimento	220 Kv

EMPREGOS

Empregos atuais: 52
Empregos previstos: 70
Tipos de mão de obra necessárias para a empresa:

- Técnico eletromecânico
- Auxiliar técnico
- Engenheiro
- Gestor de equipes
- Técnico de refrigeração
- Faturista
- Analista de RH
- Analista de DP
- Analista de Marketing
- Assistente Administrativo
- Vendedor
- Gerente administrativo

Gerente de Vendas

INCENTIVOS

Vale alimentação
Vale transporte
Assistência médica
Seguro de vida
Bolsa de estudos

GERAÇÃO DE IMPOSTOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

Tipo de Tributação da Empresa: Não declarado

Simples Nacional/DAS	
Valor	R$ 65.000,00
Aliquota:	16%

Outro impostos:

Não declarado

MERCADO DE ATUAÇÃO

Distribuição geográfica	Distribuição de vendas
Seu estado	SP
Outros Estados:	20%

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIO

A Veltter é uma empresa jovem, atualizada com o mercado e em crescimento constante. Nossa meta para 2021 é entrar também no ramo de facilits, o que possibilitará um ganho de mercado ainda maior, visto que nossos clientes atuais demandam também desse tipo de trabalho o que nos possibilita crescer dentro dos nossos clientes atuais além de expandir para novos. Alguns dos

nossos clientes atuais: grupo JBS, Marfrig, Sicredi, Dori, Jacto, Pastifício Renata, Usisna Eldorado, Grupo Zilor, PPA e outros.

Os dados cadastrais da empresa foram atualizados em **17/09/2020**.
(**x**) Declaro para os devidos fins, que as informações acima prestadas neste Plano de Negócio, são a expressão da verdade.
(**x**) Declaro para os devidos fins, que li e aceito os termos do edital de credenciamento nº **1/2021**.
(**x**) Declaro para os devidos fins, que li e aceito as condições da lei municipal nº **5238/2018**.

Atenciosamente,

Garça, 17 de Setembro de 2020.

Deise Fabiane Jacobus
Responsável

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

ALTERAÇAO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JUCESP PROTOCOLO
0.045.733/22-3

VELTTER MANUTENCAO E PROJETOS LTDA

ALEX ALVES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, nascida aos 03/10/1990, empresário, identidade nº 471295383, SSP/SP, CPF nº 397.231888-05, residente e domiciliado rua Basilio Selani,145, Bairro Jose Ribeiro, cidade de Garça, estado de São Paulo, CEP 17404-522, único sócio da sociedade empresária limitada sob a denominação social de **VELTTER MANUTENCAO E PROJETOS LTDA** com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35231907141, com sede na cidade de Garça, Estado de São Paulo, AV DR LABIENO COSTA MACHADO, 2307, Bairro PQ Santa Maria - CEP 17.400-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.836.840/0001-78, resolvem alterar dito contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Altera-se o endereço que passa a localizar-se na AV DR LABIENO COSTA MACHADO, 2307, Bairro PQ Santa Maria - CEP 17.404-012 na cidade de Garça estado de São Paulo.

Digitalizado com CamScanner

TRIBUNAL REGIONAL DE MARÍLIA

17.11.22

SEGUNDA

A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICAM EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO.**

Resolvem os sócios consolidar o contrato social, nos moldes da Lei Federal nº 10406/2002 (NCC), nos seguintes termos:

I

DO NOME EMPRESARIAL – SEDE – OBJETO E PRAZO

ARTIGO 1º - A sociedade girará sob o nome empresarial **"VELTTER MANUTENCAO E PROJETOS LTDA".**

ARTIGO 2º - Tem sua sede e domicílio na cidade de Garça, Estado de São Paulo, AV DR LABIENO COSTA MACHADO, 2307, Bairro PQ Santa Maria - - CEP 17404-012 (ART.997, II, DO CC).

§ ÚNICO – Fica eleito o foro da mesma comarca, podendo, todavia, abrir ou encerrar suas atividades a todo território nacional ou no exterior, através da abertura de filiais, sucursais, agências, depósitos ou nomeação de representantes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Digitalizado com CamScanner

ARTIGO 3º - Constitui o objeto da sociedade:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICAM EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO.

ARTIGO 4º - A empresa iniciou suas atividades em 11/11/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (ART.997, II, DO CC).

II

DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O Capital Social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuída entre o sócio: (ART. 997, III, E IV E 1.055 DO CC).

ALEX ALVES DOS SANTOS – 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ ÚNICO - A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Cada quota confere um voto nas deliberações sociais.

ARTIGO 6º - A sociedade poderá reduzir o capital social, mediante a correspondente modificação do contrato, mediante aprovação de sócios que representem 75%

(setenta e cinco por cento), nas seguintes hipóteses:

I) Despois de integralizado se houver perdas irreparáveis;

Digitalizado com CamScanner

II) Se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

17 12

III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALEX ALVES DOS SANTOS isoladamente ou em conjunto**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, respondendo perante a Sociedade e ou a terceiros pelos atos que praticar contrários à lei e ao presente contrato. (ART.997, VI, 1.013, 1.015 E 1.061).

ARTIGO 8º - O uso do nome empresarial compete aos sócios administradores. (ART. 1.064 DO CC)

§ 1º A sociedade poderá constituir procuradores **ad negotia** e **ad judicia,** especificando-se os poderes nos respectivos instrumentos de procuração. (ART. 1.061 DO CC)

§ 2º Os sócios representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, poderão onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ARTIGO 9º - Os sócios administradores, entretanto, não usarão o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, nem em seu favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar avais, finanças, abonos, endossos de favor, contrair obrigações cambiárias ou outras em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, pagando ainda á sociedade, os prejuízos que a esta causar ou forem causados.

ARTIGO 10º - Os administradores, quando no efetivo exercício de seus cargos, farão jus a uma retirada mensal, a título de pro-labore, fixada de comum acordo, que será levada a débito da sociedade.

Digitalizado com CamScanner

IV

DO EXERCICÍO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 11º – O ano social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Gerentes prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demais demonstrações contábeis, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(ART. 1.065 DO CC)

§ 1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas referidas no **caput**.(ARTS. 1.071, I, 1.072 E 1.078 DO CC)

§ 2º Em suas deliberações os sócios adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida nos §§ 2º e 3º, do Art. 1.072, do Código Civil. A convocação das reuniões dos quotistas será feita por carta, com comprovante de recepção ou outra forma inequívoca de comunicação.

§ 3º Os sócios poderão decidir:

I - observado o disposto no Art. 1.008, do Código Civil, distribuir os lucros na forma que vierem a deliberar, não havendo acordo, na forma prevista no **caput**;

II - manter os lucros em conta de reserva;

III - manter os prejuízos em conta específica para serem absorvidos por lucros futuros;

IV - aprovar a prestação de contas da administração.

§ 4º A sociedade levantará balanços intermediários, caso pretenda distribuir os resultados, apurados no próprio período.

§ 5º Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Digitalizado com CamScanner

17.122

V

DA CESSÃO DE QUOTAS

ARTIGO 12º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º O sócio cedente fará aos outros sócios e á sociedade a indispensável comunicação da intenção de ceder suas quotas, indicando preço e condições de pagamento, bem como nome e qualificação completa do pretendente á aquisição.

§ 2º Se a sociedade ou os sócios beneficiados pela preferência dela não se aproveitarem no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da comunicação, o sócio cedente poderá dispor de suas quotas livremente, valendo o instrumento de cessão devidamente registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,** como prova plena de alteração contratual.

§ 3º Caso a cessão não se efetive nos 60 (sessenta) dias subseqüentes, contados do fim do prazo dado aos sócios beneficiados pela preferência, o processo será reiniciado.

§ 4º Será ineficaz, em relação à sociedade, qualquer transação de quotas feita em desconformidade com as regras estabelecidas neste contrato, especialmente, as constantes deste artigo.

§ 5º Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

VI

DA RETIRADA E DISSOLUÇÃO PARCIAL

ARTIGO 13º - O falecimento, a interdição, a insolvência ou a retirada de qualquer um dos sócios não determinará a dissolução da sociedade, que continuará existindo com os sócios remanescentes e demais herdeiros, sucessores, representantes e o incapaz,

Digitalizado com CamScanner

conforme o caso. Se existirem vários herdeiros ou sucessores, estes deverão ser representados por um deles. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, na forma prevista no § 1º deste artigo.

§ 1º O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá dar ciência aos outros sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando preço e condições para reembolso de seus haveres. Não havendo acordo, seus haveres apurados na forma prevista no § 3º, ser-lhe-ão pagos em 120 (cento e vinte) prestação iguais e mensais, vencendo-se a primeira delas a 120 (cento e vinte) dias da referida comunicação, todas corrigidas pelo IGP-M/FGV ou índice que o substitua se legalmente permitida à correção.

§ 2º A exclusivo critério dos remanescentes, os haveres do sócio falecido apurados na forma do parágrafo anterior poderão ser:

I - pagos aos herdeiros e sucessores na forma do parágrafo anterior **in fine;**

II - utilizados para integralização do capital a ser subscrito pelos herdeiros e sucessores a serem admitidos na sociedade em substituição do falecido.

§ 3º Para apuração dos haveres na forma dos parágrafos anteriores, será utilizado o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro último.

§ 4º Fica sempre ressalvado à sociedade o direito de adquirir quotas do sócio pré-morto, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social.

VII

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO AOS SÓCIOS MINORITÁRIOS E DA DESTITUIÇÃO DE GERENTE

ARTIGO 14º – É reconhecido ao sócio, representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, o direito de promover, mediante simples alteração do contrato social por ela firmada:

I- A destituição de **Administrador**, indicando substituto ou mantendo vago o cargo;

II- A exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres societários, observado o disposto no Art. 1.085, do Código Civil.

Considera-se grave violação dos deveres societários, para efeito deste artigo:

Digitalizado com CamScanner

a) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;

b) Instauração de concurso de credores;

c) Infração ou falta de exação no cumprimento de seus deveres de sócio;

d) Fuga ou ausência prolongada sem motivo justificado;

e) Concorrência desleal à sociedade, notadamente no tocante a participação em outras sociedades com o mesmo objeto, por si ou seus herdeiros, meeira ou sucessores;

f) Quebra de **affectio socitatis**.

Parágrafo único. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista nos § 1º e 3º, do Art. 13 (treze).

VIII

DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 15º – Dissolver-se-á a sociedade, quando ocorrer:

I - o consenso unânime dos sócios ou por deliberação da maioria absoluta;

II - a comprovação de impossibilidade de funcionar;

III - a falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Cabe ao sócio, representando mais de 50% (setenta e cinco por cento) do capital social, em caso de dissolução, escolher o liquidante.

IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 16º – Aos casos omissos, aplicar-se-ão as regras do Código Civil e no que couber as da Lei 6.404/76.

ARTIGO 17º – Para todas as questões resultantes do presente Contrato que não comportem solução amigável, fica eleito desde já, o Foro da cidade de Garça Estado de São Paulo com a expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente, mesmo do domicílio, da residência ou do estabelecimento dos contratantes, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Digitalizado com CamScanner

ARTIGO 18º – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Garça, 15 de Janeiro de 2021.

JUCESP
17 JAN 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP/M - MARÍLIA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 11.240/22-2
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

ALEX ALVES DOS SANTOS

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2022/000001453976

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **VELTTER MANUTENÇÃO E PROJETOS LTDA ou CNPJ nº 12.836.840/0001-78**.

Certidão **emitida em:** 29/11/2022, às 09:39:23 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **B6F0188C2EF16123**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2022/000001453849

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **VELTTER MANUTENÇÃO E PROJETOS LTDA ou CNPJ nº 12.836.840/0001-78**.

Certidão **emitida em:** 29/11/2022, às 09:38:21 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **51B25F3648AB2128**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

21/11/2022 **0061911321**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1898204 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 20/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ALEX ALVES DOS SANTOS - ME, CNPJ: 12.836.840/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: ***0061911321***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Digitalizado com CamScanner

21/11/2022 **0061911405**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1898270 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 20/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

ALEX ALVES DOS SANTOS - ME, CNPJ: 12.836.840/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

É NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 1°, da Res. CNJ n° 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 2°, da Res. CNJ n° 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf - Com. SPI n° 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: ***0061911405***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO de Antecedentes

Secretaria da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE **SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome:	ALEX ALVES DOS SANTOS
Nº RG de SP:	47129538 - 3
Nome do Pai:	JOMAR ALVES DOS SANTOS
Nome da Mãe:	ROSEMEIRE COUTINHO DELIVECHI DOS SANTOS
Data de Nascimento:	03/10/1990

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **21/11/2022**, às **10:48** horas e está disponível para consulta no endereço da internet: **http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado**, informando o código abaixo:

0833e075-3c53-46a3-a9fb-8e77ad2fea1a

Digitalizado com CamScanner

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

N° 131320592022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ALEX ALVES DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOMAR ALVES DOS SANTOS e ROSEMEIRE COUTINHO DELIVECHI DOS SANTOS, nascido(a) aos 03/10/1990, natural de GARCA/SP, documento de identificação 471295388 SSP/SP, CPF 397.231.888-05.

Observações:

1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:21 de 29/11/2022

131320592022

Sicredi

Garça, 30 de Setembro de 2022

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, sociedade cooperativa de crédito, com sede à Rua Deputado Manoel Joaquim Fernandes, nº 22 na cidade de Garça-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.463.602/0006-40 por seus representantes legais abaixo subscritos, **atesta**, tendo em vista seu serviço cadastral, que ALEX ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF: n.º 397.231.888-05, residente Rua Basilio Selani, 145, José Ribeiro, Garça - SP é nosso associado.

Este atestado é fornecido a pedido da solicitante, sem qualquer responsabilidade para a Cooperativa, para a finalidade específica de comprovação de sua conta nessa agencia de Garça, Banco 748, agência 3022, conta 24389-2.

Atenciosamente,

Ana Carolina O. Lima
CPF: 311.249.198-05
Gerente de Unidade

Gerente de Unidade de Atendimento
UA – Garça

Sicredi

Garça, 30 de Setembro de 2022

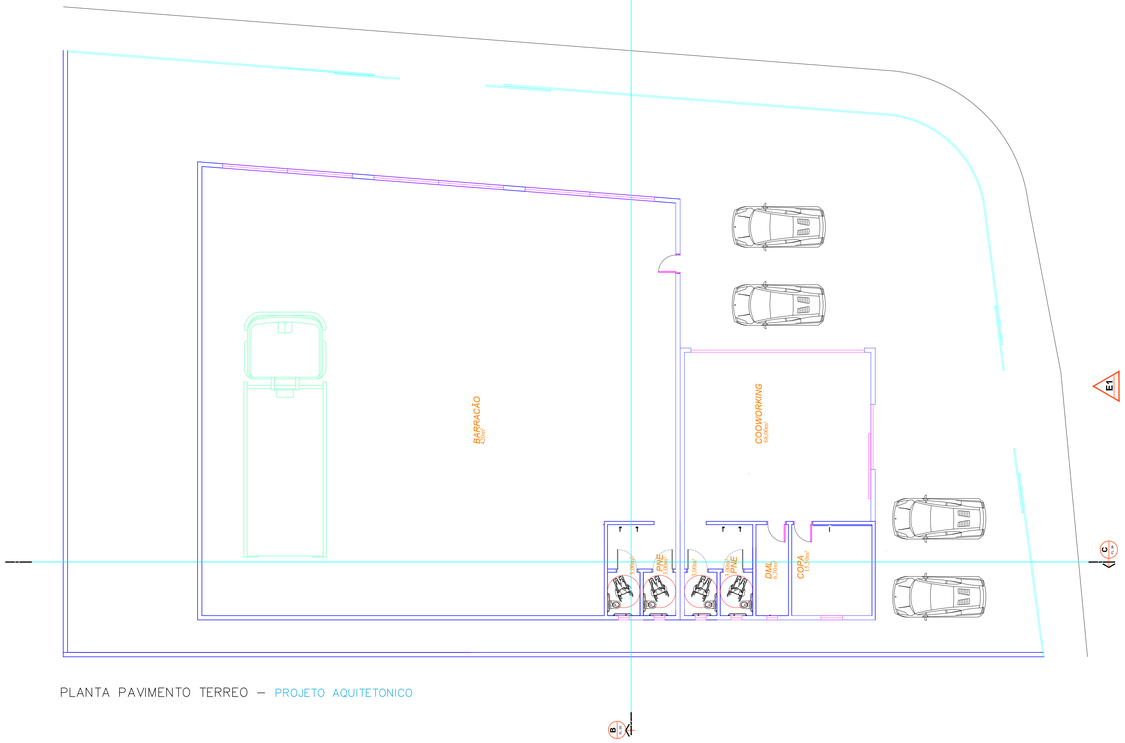
A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, sociedade cooperativa de crédito, com sede à Rua Deputado Manoel Joaquim Fernandes, nº 22 na cidade de Garça-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.463.602/0006-40 por seus representantes legais abaixo subscritos, **atesta**, tendo em vista seu serviço cadastral, que a empresa VELTTER MANUTENCAO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.836.840/0001-78, com sede Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, 2307, Distrito Industrial , Garça - SP é sua associada.

Este atestado é fornecido a pedido da solicitante, sem qualquer responsabilidade para a Cooperativa, para a finalidade específica de comprovação de sua conta nessa agencia de Garça, Banco 748, agência 3022, conta 24404-0.

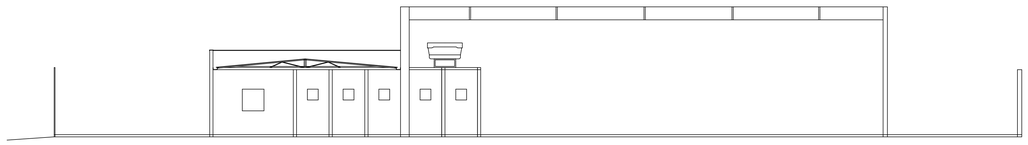
Atenciosamente,

Ana Carolina [illegible] Lima
CPF: 311.2[illegible]198-05
Gerente de Unidade

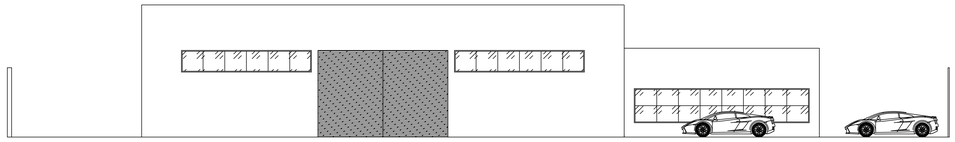
Gerente de Unidade de Atendimento
UA – Garça



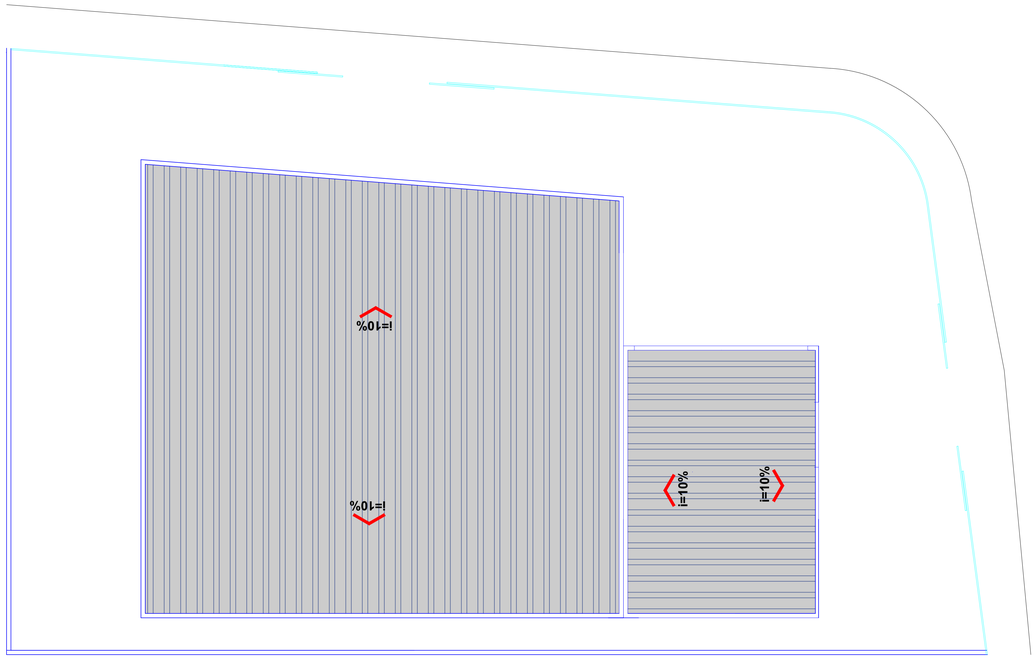
PLANTA PAVIMENTO TERREO – PROJETO AQUITETONICO



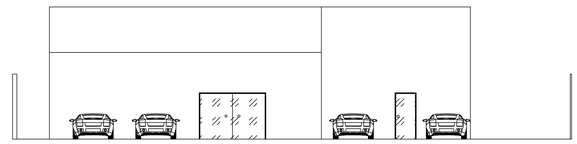
CORTE B – PROJETO AQUITETONICO



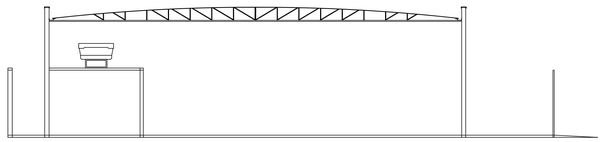
ELEVAÇÃO 2 – PROJETO AQUITETONICO



COBERTURA – PROJETO AQUITETONICO



ELEVAÇÃO 1 – PROJETO AQUITETONICO



CORTE C – PROJETO AQUITETONICO

LEGENDA
ALVENARIA –
ESQUADRIAS –
GRADIL –
CALÇADA –

PROJETO EXECUTIVO EDIFICAÇÃO

FOLHA 01/01

FOLHA 1:100

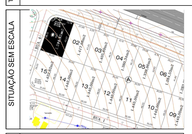
OBRA

APROVAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

TIPOLOGIA

EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS

SITUAÇÃO SEM ESCALA



QUADRO DE ASSINATURAS

QUADRO DE AREAS

COOWORKING	68,00m²
COPA	15,50m²
PNE	12,00m²
DML	06,30m²
BARRACÃO	420,00m²
AREA TOTAL EDIFICAÇÃO	521,80m²
AREA TOTAL DO LOTE	1398,92m²

PROPRIETARIO:
VELTTER MANUTENÇÃO E PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.836.840/0001-78

AUTOR DO PROJETO:
JOÃO PAULO DE CARVALHO ALVES DA CRUZ
CREA/ SP : 5070197032
ENGENHEIRO CIVIL

QUADRO DE APROVAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

TIPOLOGIA DO IMÓVEL: EDIFICAÇÃO COMERCIAL
PROPRIETÁRIO: VELTTER MANUTENÇÃO & PROJETOS LTDS
CPF ou CNPJ: 12.836.840/0001-78
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL, ESQUINA COM A RUA QUATRO, LOTE 01 QUADRA A, DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, DISTRITO EMPRESARIAL V, GARÇA – SP

OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução da obra supracitada.

PROJETOS:

Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura completo e seus projetos complementares (projeto hidro-sanitário, projeto elétrico e projeto de estrutura). A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINÁRES E GERAIS

1.1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

A disposição da presente edificação se dará por: um pavimento, sendo dividi em, 2 banheiros adaptados tipo pne masculino, 2 banheiros adaptados tipo pne feminino, um DML, uma copa, um cooworking e barracão.

1.2 - QUADRO DE ÁREAS

1.2.1 - ÁREA DO LOTE:

A área do lote é de 1398,92m², sendo 30m de largura 46,63m de fundo.

1.2.2 - ÁREAS DA CASA:

OBS: Os dados informados nesse memorial são de total responsabilidade do profissional. (Engenheiro Civil/Arquiteto).

Área construída = 521,00m²

Taxa de ocupação = 37,24%

Área permeável = 521,00m²

Taxa de permeabilidade = 37,24%

1.2.3 – APROVAÇÃO DO PROJETO

A obra só terá início após a aprovação municipal, por meio de análise realizada no departamento competente da Prefeitura Municipal de Garça. Sendo assim, durante toda a execução da construção, deverão permanecer no local da obra uma cópia aprovada do projeto, bem como o Alvará de construção.

1.2.4 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Caberá ao proprietário o pagamento de todas as taxas decorrentes para obtenção das ligações provisórias de água, energia e despesas de consumo durante todo o período de execução da obra, e ainda o desligamento dessas mesmas instalações, tão logo as instalações definitivas entrarem em funcionamento.

1.2.5 – FECHAMENTO DA OBRA

O fechamento da obra será realizado através de tapumes, que deverão ocupar no máximo o limite da divisa do lote, com altura mínima de 2,00 m (dois metros).

1.2.6 - PLACA DA OBRA

Será fixada na entrada do empreendimento, externamente ao tapume e em local visível, uma placa indicativa com pelo menos 0,64 m², com largura mínima de 0,80 m contendo: identificação da obra e sua tipologia, os nomes dos autores dos projetos e o responsável técnico pela execução obra com os respectivos registros profissionais, o número do alvará e as áreas de construção da referida obra.

1.2.7 - LOCAÇÃO

A locação da obra sera realizada através de equipamentos de topografia, como estação total e nível ótico. Também sera executado um gabarito de vigotas e tabuas de

pinus.

2.0 - INFRA-ESTRUTURA

2.1 – FUNDAÇÕES

As fundações serão composta de estacas perfuradas, blocos estruturais e vigas do tipo baldrame, com impermeabilização de acabamento.

3.0 – PAREDES E PAINÉIS

3.1 – ALVENARIA

As paredes serão compostas com blocos de concreto com medidas 19x19x39cm e blocos cerâmicos de 19x19x9cm.

3.2 - REVESTIMENTOS

Os revestimentos serão compostos por reboco com traço de argamassa 1:2 e e=5cm e revestimento cerâmicos.

3. 3 - ESQUADRIAS

Serão utilizados, esquadrias de madeira, esquadrias de ferro e esquadrias de aluminio com vidro temperado de 10mm

4.0 - COBERTURA

4.1- ESTRUTURA

A estrutura será de aço carbono dobrado, usando como elementos de ligação solda não abrasiva. Será composto por tesouras, treliças e terças.

4.2 - TELHADO

Serão utilizados na cobertura telhas de aluminio do tipo sanduiche trapezoidal.

5.0 - PINTURAS

5.1 – PINTURA DE PAREDES

A pintura das paredes internas será em partes com acabamento de massa pva e

OBS: Os dados informados nesse memorial são de total responsabilidade do profissional. (Engenheiro Civil/Arquiteto).

tinta látex, no restante sera utilizado um fundo preparador sob o reboco e será dado acabamento com tinta látex.

5.2 – PINTURA DE ESQUADRIAS

As esquadrias serão de aluminio com pintura eletroestática, as esquadrias de madeira serão laqueadas com formica, e as esquadrias de ferro será com pintura eletroestática ou esmalte sintético.

6.0 - PAVIMENTAÇÕES

As pavimentações serão de piso intertravado do tipo “bloquete” e concreto usinado polido.

7.0 - INSTALAÇÕES

7.1 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

As instalações hidrosanitárias serão de agua fria com tubos e conecções de pvc, acabamentos em metais e louças, sendo composto por distribuição de água fria através de reservatório de água que será abastecido pela rede publica, encaminhamento de esgoto para rede pública, sistema de drenagem com tubos de pvc. As instalações seguirá as diretrizes da norma da ABNT NBR 5626.

7.2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Sistema elétrico composto por tubos de pvc, cabos do tipo flexíveis, disjuntores e quadro de distribuição. A alimentação será do tipo 380 trifásico. Com luminárias de led.

As instalações elétricas prediais seguirá as diretrizes da norma da ABNT NBR 5410.

8.0 - LIMPEZA FINAL DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHOS

Após o término da obra, será feita uma limpeza geral da unidade, tanto interna quanto externamente.

Garça 25 de novembro de 2022

_____

Veltter Manutenção e Projetos LTDA

CPNJ 12.836.840/0001-78

_____

João Paulo de Carvalho Alves da Cruz

Engenheiro Civil

Crea/SP 5070197032

OBS: Os dados informados nesse memorial são de total responsabilidade do profissional. (Engenheiro Civil/Arquiteto).

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

TIPOLOGIA DO IMÓVEL: EDIFICAÇÃO COMERCIAL
PROPRIETÁRIO: VELTTER MANUTENÇÃO & PROJETOS LTDS
CPF ou CNPJ: 12.836.840/0001-78
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL, ESQUINA COM A RUA QUATRO, LOTE 01 QUADRA A, DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, DISTRITO EMPRESARIAL V, GARÇA – SP

OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução da obra supracitada.

PROJETOS:

Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura completo e seus projetos complementares (projeto hidro-sanitário, projeto elétrico e projeto de estrutura). A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINÁRES E GERAIS

1.1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

A disposição da presente edificação se dará por: um pavimento, sendo dividi em, 2 banheiros adaptados tipo pne masculino, 2 banheiros adaptados tipo pne feminino, um DML, uma copa, um cooworking e barracão.

1.2 - QUADRO DE ÁREAS

1.2.1 - ÁREA DO LOTE:

A área do lote é de 1398,92m², sendo 30m de largura 46,63m de fundo.

1.2.2 - ÁREAS DA CASA:

OBS: Os dados informados nesse memorial são de total responsabilidade do profissional. (Engenheiro Civil/Arquiteto).

Área construída = 521,00m²

Taxa de ocupação = 37,24%

Área permeável = 521,00m²

Taxa de permeabilidade = 37,24%

1.2.3 – APROVAÇÃO DO PROJETO

A obra só terá início após a aprovação municipal, por meio de análise realizada no departamento competente da Prefeitura Municipal de Garça. Sendo assim, durante toda a execução da construção, deverão permanecer no local da obra uma cópia aprovada do projeto, bem como o Alvará de construção.

1.2.4 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Caberá ao proprietário o pagamento de todas as taxas decorrentes para obtenção das ligações provisórias de água, energia e despesas de consumo durante todo o período de execução da obra, e ainda o desligamento dessas mesmas instalações, tão logo as instalações definitivas entrarem em funcionamento.

1.2.5 – FECHAMENTO DA OBRA

O fechamento da obra será realizado através de tapumes, que deverão ocupar no máximo o limite da divisa do lote, com altura mínima de 2,00 m (dois metros).

1.2.6 - PLACA DA OBRA

Será fixada na entrada do empreendimento, externamente ao tapume e em local visível, uma placa indicativa com pelo menos 0,64 m², com largura mínima de 0,80 m contendo: identificação da obra e sua tipologia, os nomes dos autores dos projetos e o responsável técnico pela execução obra com os respectivos registros profissionais, o número do alvará e as áreas de construção da referida obra.

1.2.7 - LOCAÇÃO

A locação da obra sera realizada através de equipamentos de topografia, como estação total e nível ótico. Também sera executado um gabarito de vigotas e tabuas de

pinus.

2.0 - INFRA-ESTRUTURA

2.1 – FUNDAÇÕES

As fundações serão composta de estacas perfuradas, blocos estruturais e vigas do tipo baldrame, com impermeabilização de acabamento.

3.0 – PAREDES E PAINÉIS

3.1 – ALVENARIA

As paredes serão compostas com blocos de concreto com medidas 19x19x39cm e blocos cerâmicos de 19x19x9cm.

3.2 - REVESTIMENTOS

Os revestimentos serão compostos por reboco com traço de argamassa 1:2 e e=5cm e revestimento cerâmicos.

3. 3 - ESQUADRIAS

Serão utilizados, esquadrias de madeira, esquadrias de ferro e esquadrias de aluminio com vidro temperado de 10mm

4.0 - COBERTURA

4.1- ESTRUTURA

A estrutura será de aço carbono dobrado, usando como elementos de ligação solda não abrasiva. Será composto por tesouras, treliças e terças.

4.2 - TELHADO

Serão utilizados na cobertura telhas de aluminio do tipo sanduiche trapezoidal.

5.0 - PINTURAS

5.1 – PINTURA DE PAREDES

A pintura das paredes internas será em partes com acabamento de massa pva e

OBS: Os dados informados nesse memorial são de total responsabilidade do profissional. (Engenheiro Civil/Arquiteto).

tinta látex, no restante sera utilizado um fundo preparador sob o reboco e será dado acabamento com tinta látex.

5.2 – PINTURA DE ESQUADRIAS

As esquadrias serão de aluminio com pintura eletroestática, as esquadrias de madeira serão laqueadas com formica, e as esquadrias de ferro será com pintura eletroestática ou esmalte sintético.

6.0 - PAVIMENTAÇÕES

As pavimentações serão de piso intertravado do tipo “bloquete” e concreto usinado polido.

7.0 - INSTALAÇÕES

7.1 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

As instalações hidrosanitárias serão de agua fria com tubos e conecções de pvc, acabamentos em metais e louças, sendo composto por distribuição de água fria através de reservatório de água que será abastecido pela rede publica, encaminhamento de esgoto para rede pública, sistema de drenagem com tubos de pvc. As instalações seguirá as diretrizes da norma da ABNT NBR 5626.

7.2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Sistema elétrico composto por tubos de pvc, cabos do tipo flexíveis, disjuntores e quadro de distribuição. A alimentação será do tipo 380 trifásico. Com luminárias de led.

As instalações elétricas prediais seguirá as diretrizes da norma da ABNT NBR 5410.

8.0 - LIMPEZA FINAL DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHOS

Após o término da obra, será feita uma limpeza geral da unidade, tanto interna quanto externamente.

Garça 25 de novembro de 2022

_____

Veltter Manutenção e Projetos LTDA

CPNJ 12.836.840/0001-78

_____

João Paulo de Carvalho Alves da Cruz

Engenheiro Civil

Crea/SP 5070197032

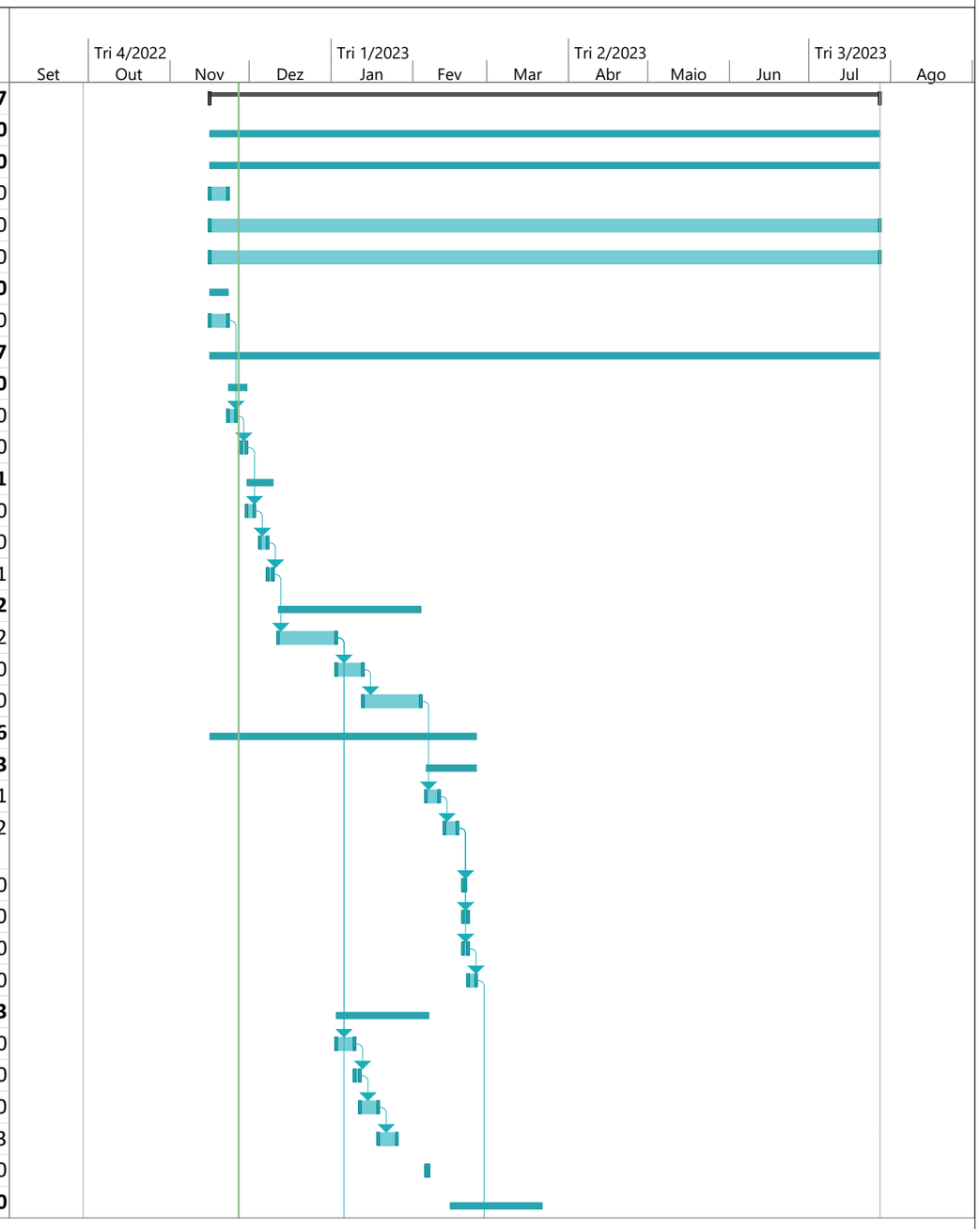
OBS: Os dados informados nesse memorial são de total responsabilidade do profissional. (Engenheiro Civil/Arquiteto).

VELTTER MANUTENÇÃO E PROJETOS LTDA

PROJETO: VELTTER

CONTRATANTE: VELTTER MANUTENÇÃO E PROJETOS
Incio: Qui 29/09/22
Fim:Qui 27/07/23

Id	Nome da Tarefa	Duração	Início	Término	% concluída	Custo
1	**PROJETO SICOOB GURARAPES SP**	**182 dia**	**Qua 16/11/22**	**Qui 27/07/23**	**0%**	**R$ 1.644.315,47**
2	**MOBILIZAÇÃO**				**0%**	**R$ 156.267,20**
3	**Gestão de Projeto**				**0%**	**R$ 114.200,00**
4	Mobilização/ Desmobilização	5 dias	Qua 16/11/22	Ter 22/11/22	0%	R$ 35.000,00
5	Gestão de Projeto Excutivo	182 dia	Qua 16/11/22	Qui 27/07/23	0%	R$ 12.000,00
6	Locação de Equipamentos	182 dia	Qua 16/11/22	Qui 27/07/23	0%	R$ 67.200,00
7	**PREPARAÇÃO DE CANTEIRO**				**0%**	**R$ 42.067,20**
8	Montagem area de refeição/descanso	5 dias	Qua 16/11/22	Ter 22/11/22	0%	R$ 42.067,20
9	**CONTRUÇÃO**				**0%**	**R$ 1.488.048,27**
10	**TOPOGRAFIA**				**0%**	**R$ 22.176,50**
11	Movimentação de Solo (Corte/ Aterro)	3 dias	Qua 23/11/22	Sex 25/11/22	0%	R$ 13.045,00
12	Locação de Obra	2 dias	Seg 28/11/22	Ter 29/11/22	0%	R$ 9.131,50
13	**FUNDAÇÕES PROFUNDAS**				**0%**	**R$ 80.421,11**
14	Perfuração de Estacas	3 dias	Qua 30/11/22	Sex 02/12/22	0%	R$ 6.887,50
15	Confecção e Instação de Ferragens Estruturais	3 dias	Seg 05/12/22	Qua 07/12/22	0%	R$ 44.899,80
16	Concretagem e Adensamento	2 dias	Qui 08/12/22	Sex 09/12/22	0%	R$ 28.633,81
17	**ALVENARIA**				**0%**	**R$ 201.107,92**
18	Fechamento Alvenaria de Vedação	16 dias	Seg 12/12/22	Seg 02/01/23	0%	R$ 123.597,92
19	Chapisco Geral	8 dias	Ter 03/01/23	Qui 12/01/23	0%	R$ 14.260,00
20	Reboco Interno/Externo	16 dias	Sex 13/01/23	Sex 03/02/23	0%	R$ 63.250,00
21	**ESTRUTURA CONCRETO ARMADO**				**0%**	**R$ 282.406,46**
22	**Laje**				**0%**	**R$ 116.196,73**
23	Confecção e Instalação de Caixarias/Moldes	5 dias	Seg 06/02/23	Sex 10/02/23	0%	R$ 8.440,31
24	Confecção e Instação de Ferragens Estruturais	5 dias	Seg 13/02/23	Sex 17/02/23	0%	R$ 74.389,92
25	Concretagem e Adensamento	1 dia	Seg 20/02/23	Seg 20/02/23	0%	R$ 9.412,50
26	Vigota pre-moldada	2 dias	Seg 20/02/23	Ter 21/02/23	0%	R$ 15.372,00
27	EPS B12/40/40	2 dias	Seg 20/02/23	Ter 21/02/23	0%	R$ 3.782,00
28	Escoramento Metálico	3 dias	Qua 22/02/23	Sex 24/02/23	0%	R$ 4.800,00
29	**Colunas e Vigas**				**0%**	**R$ 166.209,73**
30	Escavação de Valas	5 dias	Ter 03/01/23	Seg 09/01/23	0%	R$ 7.700,00
31	Apiloamento de Valas	2 dias	Ter 10/01/23	Qua 11/01/23	0%	R$ 4.067,80
32	Confecção e Instalação de Caixarias/Moldes	5 dias	Qui 12/01/23	Qua 18/01/23	0%	R$ 74.100,00
33	Confecção e Instação de Ferragens Estruturais	5 dias	Qui 19/01/23	Qua 25/01/23	0%	R$ 58.301,93
34	Concretagem e Adensamento	1 dia	Seg 06/02/23	Seg 06/02/23	0%	R$ 22.040,00
35	**COBERTURA**				**0%**	**R$ 222.104,20**



Projeto: Projeto1
Data: Dom 27/11/22

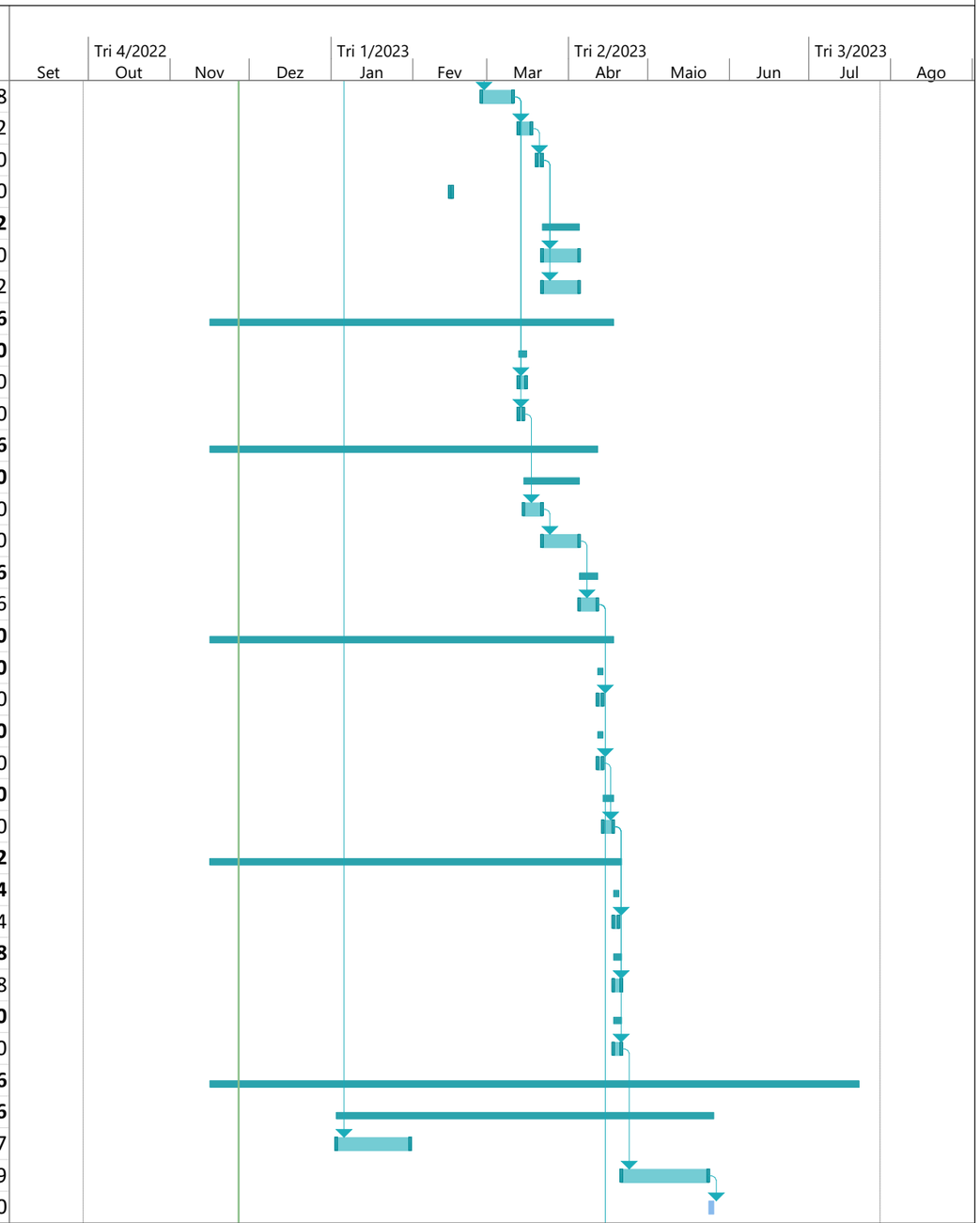
Tarefa
Divisão
Marco
Resumo
Resumo do projeto
Tarefa Inativa
Marco Inativo
Resumo Inativo
Tarefa Manual
Somente duração
Acúmulo de Resumo Manual
Resumo Manual
Somente início
Somente término
Tarefas externas
Marco externo
Data limite
Andamento
Progresso manual

VELTTER MANUTENÇÃO E PROJETOS LTDA

PROJETO: VELTTER

CONTRATANTE: VELTTER MANUTENÇÃO E PROJETOS
Incio: Qui 29/09/22
Fim:Qui 27/07/23

Id	Nome da Tarefa	Duração	Início	Término	% concluída	Custo
36	Esruturamento telhado	10 dias	Seg 27/02/23	Sex 10/03/23	0%	R$ 122.675,18
37	Cobrimento	5 dias	Seg 13/03/23	Sex 17/03/23	0%	R$ 81.666,92
38	Calhas e Rufos	2 dias	Seg 20/03/23	Ter 21/03/23	0%	R$ 14.163,10
39	Impermeabilização/Pluvial	1 dia	Qua 15/02/23	Qua 15/02/23	0%	R$ 3.599,00
40	**PINTURA**				**0%**	**R$ 65.895,22**
41	Pintura em Paredes	10 dias	Qua 22/03/23	Ter 04/04/23	0%	R$ 64.112,50
42	Pintura de tetos	10 dias	Qua 22/03/23	Ter 04/04/23	0%	R$ 1.782,72
43	**PAGINAÇÃO**				**0%**	**R$ 161.746,06**
44	**CONTRA PISO**				**0%**	**R$ 44.806,00**
45	Contra-piso cimentado, e=8cm - com malha de aço	3 dias	Seg 13/03/23	Qua 15/03/23	0%	R$ 40.898,50
46	Regularização de piso e=2cm	2 dias	Seg 13/03/23	Ter 14/03/23	0%	R$ 3.907,50
47	**ACENTAMENTO PAGINAÇÃO**				**0%**	**R$ 102.740,06**
48	**PAGINAÇÃO CERAMICA**				**0%**	**R$ 20.040,00**
49	Revestimento Parede	5 dias	Qua 15/03/23	Ter 21/03/23	0%	R$ 9.240,00
50	Ancetar Piso Ceramico	10 dias	Qua 22/03/23	Ter 04/04/23	0%	R$ 10.800,00
51	**PAGINAÇÃO COM ARTEFATOS DE CONCRETO**				**0%**	**R$ 82.700,06**
52	Piso intertravado em bloquetes	5 dias	Qua 05/04/23	Ter 11/04/23	0%	R$ 82.700,06
53	**MAMOARIA**				**0%**	**R$ 14.200,00**
54	**SOLEIRAS**				**0%**	**R$ 2.500,00**
55	Instalação Soleiras	2 dias	Qua 12/04/23	Qui 13/04/23	0%	R$ 2.500,00
56	**BANCADAS/MESAS**				**0%**	**R$ 9.200,00**
57	Instalação bancadas	2 dias	Qua 12/04/23	Qui 13/04/23	0%	R$ 9.200,00
58	**PEITORIS**				**0%**	**R$ 2.500,00**
59	Instalação de Peitoril	2 dias	Sex 14/04/23	Seg 17/04/23	0%	R$ 2.500,00
60	**ESQUADRIAS**				**0%**	**R$ 199.501,82**
61	**ESQUADRIA DE MADEIRA**				**0%**	**R$ 14.007,54**
62	Esquadrias de Madeira	2 dias	Ter 18/04/23	Qua 19/04/23	0%	R$ 14.007,54
63	**ESQUADRIA DE ALUMÍNIO**				**0%**	**R$ 100.722,28**
64	Esquadrias de Vidro e Aluminio	3 dias	Ter 18/04/23	Qui 20/04/23	0%	R$ 100.722,28
65	**ESQUADRIA METALICAS**				**0%**	**R$ 84.772,00**
66	Esquadrias de ferro	3 dias	Ter 18/04/23	Qui 20/04/23	0%	R$ 84.772,00
67	**INSTALAÇÕES**				**0%**	**R$ 221.274,56**
68	**HIDRAULICA**				**0%**	**R$ 43.674,56**
69	Instalações Predial Hidraulica	20 dias	Ter 03/01/23	Seg 30/01/23	0%	R$ 21.566,07
70	Instalações Louças e Metais	23 dias	Sex 21/04/23	Ter 23/05/23	0%	R$ 17.108,49
71	Sistema de Incendio	2 dias	Qua 24/05/23	Qui 25/05/23	0%	R$ 5.000,00



Projeto: Projeto1
Data: Dom 27/11/22

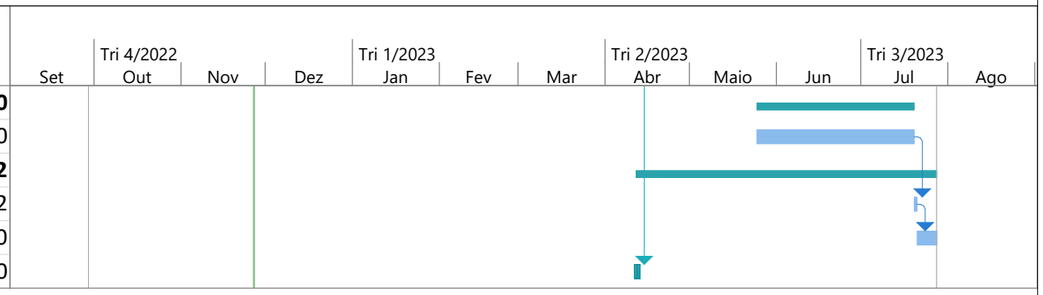
Tarefa
Divisão
Marco
Resumo
Resumo do projeto
Tarefa Inativa
Marco Inativo
Resumo Inativo
Tarefa Manual
Somente duração
Acúmulo de Resumo Manual
Resumo Manual
Somente início
Somente término
Tarefas externas
Marco externo
Data limite
Andamento
Progresso manual

VELTTER MANUTENÇÃO E PROJETOS LTDA

PROJETO: VELTTER

CONTRATANTE: VELTTER MANUTENÇÃO E PROJETOS
Incio: Qui 29/09/22
Fim:Qui 27/07/23

Id	Nome da Tarefa	Duração	Início	Término	% concluída	Custo
72	**ELETRICA**				**0%**	**R$ 177.600,00**
73	Instalações Predial Eletrica	40 dias	Qui 25/05/23	Qua 19/07/23	0%	R$ 177.600,00
74	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**0%**	**R$ 31.414,42**
75	Limpeza Final de Obra Grossa	1 dia	Qui 20/07/23	Qui 20/07/23	0%	R$ 1.886,02
76	Limpeza Final de Obra Fina	5 dias	Sex 21/07/23	Qui 27/07/23	0%	R$ 27.964,40
77	Bate Rodas	1 dia	Qua 12/04/23	Qua 12/04/23	0%	R$ 1.564,00



Projeto: Projeto1
Data: Dom 27/11/22

Tarefa	Resumo do projeto	Tarefa Manual	Somente início	Data limite
Divisão	Tarefa Inativa	Somente duração	Somente término	Andamento
Marco	Marco Inativo	Acúmulo de Resumo Manual	Tarefas externas	Progresso manual
Resumo	Resumo Inativo	Resumo Manual	Marco externo	

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.836.840/0001-78
Razão Social: VELTTER MANUTENCAO E PROJETOS LTDA
Endereço: AV DR LABIENO DA COSTA MACHADO 2307 / CENTRO / GARCA / SP / 17400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2022 a 02/12/2022

Certificação Número: 2022110301391757663147

Informação obtida em 21/11/2022 09:10:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VELTTER MANUTENCAO E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.836.840/0001-78
Certidão nº: 29592037/2022
Expedição: 08/09/2022, às 12:02:21
Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VELTTER MANUTENCAO E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.836.840/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Digitalizado com CamScanner

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 257, Cep: 17400-000 - Fone: (14)3471-0309

Nº Pedido: 4221

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO Carolina Helena Sartori Gottardi Tabeliã GARÇA-SP

CERTIDÃO

O TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: GRAZIELA DE OLIVEIRA que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 12/09/2022, em nome de:

VELTTER MANUTENCAO E PROJETOS LTDA
CNPJ 12.836.840/0001-78

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * * * *

* * * * * * * * * *

* * * * * * * * * *

* * * * * * * * * *

* * * * * * * * * *

Eu, LETICIA PEREIRA - ESCREVENTE, conferi.
Eu, LETICIA PEREIRA - ESCREVENTE, subscrevo e Assino.

GARÇA, 14 de SETEMBRO de 2022

Leticia Pereira Escrevente

LETICIA PEREIRA
ESCREVENTE

1248185IA0000004140922223

Tabelião	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
9,58	2,72	1,86	0,50	0,66	0,46	0,10	0,47	16,35

Informações: 14/09/2022 16:11:49

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Digitalizado com CamScanner

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 257, Cep: 17400-000 - Fone: (14)3471-0309

Nº Pedido: 4221

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO Carolina Helena Sartori Gottardi Tabeliã GARÇA-SP

CERTIDÃO

O TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: GRAZIELA DE OLIVEIRA que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 12/09/2022, em nome de:

VELTTER MANUTENCAO E PROJETOS LTDA
CNPJ 12.836.840/0001-78

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * * * *

* * * * * * * * * *

* * * * * * * * * *

* * * * * * * * * *

* * * * * * * * * *

Eu, LETICIA PEREIRA - ESCREVENTE, conferi.
Eu, LETICIA PEREIRA - ESCREVENTE, subscrevo e Assino.

GARÇA, 14 de SETEMBRO de 2022

Leticia Pereira Escrevente

LETICIA PEREIRA
ESCREVENTE

1248185IA0000004140922223

Tabelião	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
9,58	2,72	1,86	0,50	0,66	0,46	0,10	0,47	16,35

Informações: 14/09/2022 16:11:49

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Digitalizado com CamScanner

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

AV. DR. RAFAEL PAES DE BARROS N. 222, Cep: 17400-000 - Fone: (014)3406-2004

Nº Pedido: 6321

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: GRAZIELA DE OLIVEIRA que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 14/09/2022, em nome de:

VELTTER MANUTENÇÃO E PROJETOS LTDA
CNPJ 12.836.840/0001-78

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * * * *
* * * * * * * * * *
* * * * * * * * * *
* * * * * * * * * *
* * * * * * * * * *

Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO, conferi.
Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO, subscrevo e Assino.

GARÇA, 16 de SETEMBRO de 2022

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP
MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial

1197015IA000000316092222F

Tabelião	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
9,58	2,72	1,86	0,50	0,66	0,46	0,10	0,47	16,35

16/09/2022 10:40:33

Informações:

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VELTTER MANUTENCAO E PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.836.840/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:09 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2023.
Código de controle da certidão: **0727.0F78.46A5.25CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.836.840

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	41186562	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	21/11/2022 09:16:01	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

C.N.P.J. N.º 44.518.371/0001-3

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA E RENDAS

CERTIDÃO POSITIVA C/ EFEITO DE NEGATIVA

O Chefe de Coordenadoria do Departamento de Fiscalização tributária e Rendas da Prefeitura Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais,

*C E R T I F I C A, para devidos fins, atendendo solicitação em que o interessado o Sr. JOMAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CPF 368.954.678-82, através do processo 1 DOC nº 10708/2022, que os débitos do cadastro nº 1758510, empresa VELTTER MANUTENÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ 12.836.840/0001-78, com endereço à AV Dr. Labieno da Costa Machado nº 2307, Parque Santa Maria, foram parcelados, estando em dia com os pagamentos. Validade da certidão é de 06 (Seis) meses, a contar da data da expedição. (lei nº 3901/2005).-.-.-.

Prefeitura de Garça
Estado de São Paulo

Protocolo 17- 10.708/2022

De: Ederson B. - AT1

Para: Representante: Jomar Alves dos Santos Junior

Data: 11/11/2022 às 15:53:56

Setores envolvidos:

PROT, RA, FT, CEF, AFT2, AT1, DDA

Parcelamento

Segue anexo, certidão positiva c/ efeito negativo.

_

Ederson Bofetti
Chefe de Coordenadoria

Anexos:

CERTIDAO_POSITIVA_C_EFEITO_NEGATIVO_VELLTER_NOVA_2_.doc

Assinado por 2 pessoas: EDERSON BOFETTI e JOMAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/B5B9-5A4A-2991-99F3 e informe o código B5B9-5A4A-2991-99F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B5B9-5A4A-2991-99F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDERSON BOFETTI (CPF 301.XXX.XXX-30) em 11/11/2022 15:54:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZURICH CONTABIL LTDA (CNPJ 17.799.789/0001-95) VIA PORTADOR JOMAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR (CPF 368.XXX.XXX-82) em 11/11/2022 16:43:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/B5B9-5A4A-2991-99F3

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA 33.556 | FICHA 1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO sob nº 01 da quadra "A", do loteamento denominado Distrito Empresarial Carlos Augusto Teixeira Pinto, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 1.398,92 metros quadrados, de uso industrial, com as seguintes medidas e confrontações: "tem início num ponto localizado à 8,81 metros da confluência dos alinhamentos da Avenida Marginal com a Rua 4; daí segue pelo alinhamento esquerdo da Avenida Marginal, sentido retorno, na distância de 8,01 metros; daí continua pelo alinhamento esquerdo da Avenida Marginal sentido retorno na distância de 13,18 metros; daí deflete à direita e segue na distância de 47,27 metros, confrontando com o lote 2; daí deflete à direita e segue na distância de 30,00 metros confrontando com o lote 15, até o alinhamento esquerdo da Rua 4; daí deflete à direita e segue pelo referido alinhamento, sentido retorno, na distância de 38,12 metros; daí segue em curva com raio de 9,00 metros na distância de 13,95 metros, atingindo o ponto inicial".

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento registrado sob R.02-M.31.109, datado de 26/01/2.021. Matrícula anterior/nº M.31.109, deste Registro Imobiliário. Garça, 16 de Maio de 2023. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 160.189, em 11/05/2023.

Em. R$12,81 - demais emolumentos isentos. Selo Digital: 1197013F10A0000017910223Y.

CERTIDÃO	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 33556 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos Estado Sec. Fazenda Registro Civil Trib. Justiça Ministério Público Imposto Municipal TOTAL	40,91 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 40,91
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Leticia Aparecida Parrera Escrevente Autorizada	
Garça, 18 de maio de 2023		

SELO DIGITAL

1197013F30A0000017910123Y

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

LETICIA APARECIDA PARRERA
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1 - AA 159094

11970-1-155001-165000-0123

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 110/2023

Garça, 25 de maio de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GUTIERRES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual estamos solicitando autorização legislativa para doação do Lote 01, da Quadra "A", do Distrito Empresarial "Carlos Augusto Teixeira Pinto", a empresa Veltter Manutenção e Projetos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.836.840/0001-78.

A Constituição da República disciplina que o **valor social do trabalho** e da **livre iniciativa** constitui **fundamento** do nosso país. Em decorrência disto, os entes federados devem primar por fortalecer a busca pelo emprego e, ao mesmo tempo, ofertar medidas para assegurar a livre inciativa no contexto da atividade econômica e empresarial.

Neste sentido, o Município de Garça, sobretudo na atual Administração Municipal, vem adotando medidas à luz deste fundamento republicano, em especial o tema deste projeto.

A matéria proposta Vossa Excelência e aos Nobres Pares é de grande relevância ao interesse da coletividade, haja vista o **desenvolvimento econômico** do Município de Garça e, consequentemente, a **geração de empregos** com o funcionamento da empresa beneficiada.

Como se sabe, o Distrito Empresarial "Carlos Augusto Teixeira Pinto" foi implantado com o objetivo de incentivar a instalação e expansão de empresas com atividades principais exclusivamente empresariais, criando, com isso, diversos empregos a coletividade e fortalecendo nosso desenvolvimento na região.

Assim, efetivando a doação, com o costumeiro auxílio desta Casa de Leis, estaremos dando um passo efetivo para a concretização de tais objetivos.

Em razão disso, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.238/2018, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em **regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.05.25 16:07:17 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA EMPRESA COM ATIVIDADE EMPRESARIAL

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, o Lote nº 01, da quadra "A" do Distrito Empresarial "Carlos Augusto Teixeira Pinto", objeto da Matrícula nº 33.556 do CRI local, nos termos do artigo 17, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, observados os preceitos da Lei Municipal nº 5.238/2018, e a deliberação da Comissão dos Distritos Empresariais, como incentivo à empresa Veltter Manutenção e Projetos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.836.840/0001-78.

Art. 2º A doação de que trata o artigo 1º desta Lei independe de concorrência, em vista da existência de relevante interesse social e de ser feita com encargo, de conformidade com o artigo 181, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar a área doada para execução de suas atividades empresariais, nos termos do Plano apresentado à Municipalidade, devendo respeitar os prazos e condições da Lei Municipal nº 5.238/2018.

Art. 4º A doação a que se refere a presente Lei, com dispensa de licitação, será efetivada mediante escritura pública, outorgada somente após comprovado o cumprimento das disposições desta Lei, e aos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 5.238/2018, devendo constar obrigatoriamente os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5º Na escritura pública de doação do imóvel constará, obrigatoriamente, cláusula em que a donatária se obrigue a atender à finalidade e aos prazos legais, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal.

Art. 6º Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade da área doada, sem prévia autorização escrita do Município de Garça, bem como observado o artigo 15 da Lei Municipal nº 5.238/2018, acerca do arrendamento ou locação da área recebida em doação.

Art. 7º A área recebida em doação, bem como os bens a ela incorporados, poderão ser hipotecados ou alienados fiduciariamente pela empresa donatária, somente após o registro da escritura de doação, mediante autorização do Município, exclusivamente para captação de recursos destinados ao desenvolvimento das atividades empresariais, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 5.238/2018.

Art. 8º Na hipótese do artigo anterior, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de 2º grau em favor do doador, como determina o § 5º, do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de maio de 2023.

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.05.25 16:07:35 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal